



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



EDITAL Nº 04/2021-CSHNB, de 26 de março de 2021
e as retificações constantes no EDITAL Nº 06/2021-CSHNB/UFPI, de 12 de Abril de 2021
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TP-40h
ÁREA DE NUTRIÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA A ETAPA: INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

N. de Inscrição	Resultado da Análise de Interposição de Recurso	Justificativa
034	INDEFERIDO	<p>Por deliberação de todos os membros, a Comissão decide que:</p> <p>1º) <i>Reitera os motivos e fundamentos expostos no indeferimento de inscrição publicado por essa Comissão em 22/04/2021, o qual segue abaixo:</i> “Não atendeu ao item 4.1 letra “d” por não ter apresentado cópia do diploma de conclusão da titulação referida no item 3.1 ou declarações oficiais e ou certificado que comprove que o candidato concluiu a pós-graduação.” <i>Insta consignar, portanto, conforme requisito 4 do Edital em indagação, a cópia do diploma é requisito para inscrição e, apenas na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, no ato da inscrição, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificado, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou a tese e foi aprovado. Portanto, a ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na item 4 do edital, implicará em indeferimento da inscrição, em atenção ao princípio da legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento do edital.</i></p> <p>2º) <i>A Comissão está inteiramente subordinada aos requisitos constantes nos editais 04/2021-CSHNB e 06/2021-CSHNB e normas que regulamentam o processo seletivo em epígrafe, não cabendo a mesma, análise de súmula ou princípios que ultrapassem ou estendem os requisitos previstos no edital.</i></p> <p>Nestes termos, a Comissão recebe de forma tempestiva e delibera pelo não provimento o presente recurso pelos motivos supra consignados.</p>

000*	INDEFERIDO	<p>Por deliberação de todos os membros, a Comissão decide que: <i>O CPF 037.994.293-36 não cumpriu os itens 1.1.1; 1.2; 4.1; Anexo I do Edital 04/2021 e sua retificação Edital 06/2021. Somado a isto, e respeitando, ainda, os itens 1.4; 1.5; 8.7, reforça que o e-mail de comunicação e submissão de inscrições é citado por 12 (doze) vezes no corpo do mesmo Edital, não permitindo equívocos por parte do(a) candidato(a).</i></p> <p>Nestes termos, a Comissão recebe de forma tempestiva e delibera pelo não provimento o presente recurso pelos motivos supra consignados.</p>
------	------------	---

*CPF: 037.994.293-36

Picos, 26 de Abril de 2021.



Prof. Dra. Julianne Viana Freire Portela
Presidente da Comissão